



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.048057/2024-04

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 310/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A EMPRESA TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNACIONAL AG.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNACIONAL AG**, representada pela nacional TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.635.171/0001-03, sediada na Avenida Portugal 1.100 Rua 5, Módulo A8 Bairro: Itaquí, em Itapevi -SP, CEP: 06.696-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO PETRUCELI HENRIQUES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.048057/2024-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO de alteração ao Contrato 310/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 310/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de **31/10/2025** até **30/10/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. Redução no valor unitário do insumo, que passa de R\$ 3.454,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) para R\$ 3.350,38 (três mil trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (FRASCO- AMPOLA)	VALOR UNITÁRIO R\$
1	VEDOLIZUMABE 300 MG	54.291	3.350,38*

*Valor reduzido por negociação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto deste Termo Aditivo, o valor global de **R\$ 181.895.480,58 (cento e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

3.1. Previsão de entrega para o período de vigência prorrogado:

PARCELA	QUANTITATIVO (FRASCO- AMPOLA)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1ª	15.000	16/12/2025
2ª	5.000	28/02/2026
3ª	9.940	31/03/2026
4ª	13.990	30/04/2026
5ª	10.361	30/06/2026
TOTAL	54.291	*****

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:: 00001/250005;
Fonte de Recursos: 1001000000
Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001
Elemento de Despesa: 339030

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar o prazo de vigência da garantia prestada e adequar o valor para **R\$ 9.094.774,03 (nove milhões, noventa e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia **31/10/2025**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

9. **TESTEMUNHAS:**

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DLOG/SE

MATHEUS FERREIRA RAMOS

TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNACIONAL AG, representada pela nacional TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Ferreira Ramos, Usuário Externo**, em 27/10/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Petruceli Henriques, Usuário Externo**, em 27/10/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 28/10/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 29/10/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050769904** e o código CRC **9B3FDEFA**.

Referência: Processo nº 25000.048057/2024-04

SEI nº 0050769904

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br